



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003521/2020-62

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E QUALIFICAÇÃO, EM 06 (SEIS) EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.752.460/0001-56**, situada na Av. Tamboré, nº 576, Tamboré, Barueri/SP – CEP: 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. SHUNICHI ARIMURA**, Representante Legal, portador da Carteira de Registro Nacional Migratória nº V305137-C, e CPF nº 226.883.988-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 035/2021](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IPEN-CNEN nº 01342.003521/2020-62** e decorrente da [Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **8,73%** sobre o valor da **manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos equipamentos**, passando o valor global de R\$ 350.281,24 (trezentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 372.317,64 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **04/11/2022 com encerramento em 03/11/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato passará de R\$ 350.281,24 (trezentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 372.317,64 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 173.410,49 (cento e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos)** para o serviço de manutenção preventiva, corretiva e qualificação dos equipamentos e **R\$ 198.907,15 (cento e noventa e oito mil novecentos e sete reais e quinze centavos)** para as peças de reposição, conforme demonstrativo no **Anexo I** deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenhos: **2022NE000689 / 2022NE000690** (SEI nº 1674587 e 1674590).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

SHUNICHI ARIMURA

Representante Legal
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 024.502.776-92

ANEXO I

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO:

EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	MODELO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E QUALIFICAÇÃO	MANUTENÇÃO CORRETIVA	VALOR TOTAL
CROMATÓGRAFO GASOSO	36046	GC-17A	R\$ 14.276,25	R\$ 7.851,94	R\$ 22.128,19
SISTEMA HPLC	48812	LC-20ADsp	R\$ 20.919,65	R\$ 11.505,81	R\$ 32.425,46
ANALISADOR DE CARBONO ÔRGANICO TOTAL - TOC	42143	TOC-VWP	R\$ 14.276,25	R\$ 7.851,94	R\$ 22.128,19
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	38845	LC-20AT	R\$ 13.710,85	R\$ 7.540,97	R\$ 21.251,82
CROMATÓGRAFO GASOSO	38846	GC-2010 Plus	R\$ 14.276,25	R\$ 7.851,94	R\$ 22.128,19
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	36111	LC-10ATvp	R\$ 34.418,48	R\$ 18.930,16	R\$ 53.348,65
TOTAL GERAL			R\$ 111.877,73	R\$ 61.532,75	R\$ 173.410,49

PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

CROMATÓGRAFO GASOSO (GC-17A)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
221-42559-92	SUORTE PARA FILTRO	4	R\$ 436,87	R\$ 1.747,48
221-34121-94	FILTRO CONDICIONADO MS	2	R\$ 323,69	R\$ 647,38
221-34618	MICRODISPOSITIVO PARA INTRODUC	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
TOTAL				R\$ 3.180,86

SISTEMA HPLC (LC-20ADsp)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
228-32628-91	SELO DE PISTÃO DA BOMBA	8	R\$ 629,31	R\$ 5.034,47
228-48607-91	FILTRO DE MEMBRANA DE VIDRO	4	R\$ 144,88	R\$ 579,52
228-25079-91	FILTRO DE SUCCAO CERAMICO	4	R\$ 1.478,90	R\$ 5.915,61
228-48249-96	VALVULA UNIDIRECIONAL DE SAÍDA	4	R\$ 2.454,20	R\$ 9.816,80
228-45705-91	VALVULA UNIDIRECIONAL DE SAÍDA	4	R\$ 2.579,92	R\$ 10.319,67
228-35601-93	EMBOLO	4	R\$ 1.415,86	R\$ 5.663,43
228-32784-91	DIAFRAGMA PC	2	R\$ 1.239,63	R\$ 2.479,26
228-36923	ROTOR TIPO PEEK	2	R\$ 755,21	R\$ 1.510,42
228-45707-91	FILTRO DE SUCCAO SUS	2	R\$ 493,64	R\$ 987,28
228-42325-01	COMPARTIMENTO TIPO BATENTE	2	R\$ 1.415,86	R\$ 2.831,71
228-41310-92	ROTOR TIPO PEEK PARA VÁLVULA	2	R\$ 3.146,37	R\$ 6.292,74
228-41024-93	TUBO METALICO DO INJETOR	2	R\$ 1.919,26	R\$ 3.838,53
228-34016	LÂMPADA DE DEUTÉRIO	2	R\$ 5.948,05	R\$ 11.896,10
228-34410-91	LÂMPADA DE TUNGTENIO W PARA SP	2	R\$ 401,28	R\$ 802,56
TOTAL				R\$ 67.968,10

ANALISADOR DE CARBONO ÔRGANICO TOTAL (TOC-VWP)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
046-00042-12	FILTRO TIPO MEMBRANA 050 10	2	R\$ 314,11	R\$ 628,21
630-00992	PURIFICADOR HALOGENO	2	R\$ 1.282,21	R\$ 2.564,42
630-00999	FILTRO DE ABSORÇÃO DE CO2	2	R\$ 1.245,72	R\$ 2.491,44
631-20265	ROTOR DE 8 VALVULAS	2	R\$ 516,68	R\$ 1.033,37

ANALISADOR DE CARBONO ÔRGANICO TOTAL (TOC-VWP)				
638-59214-01	PONTEIRA PARA PISTAO	2	R\$ 329,77	R\$ 659,54
638-69134-01	LAMPADA DE MERCURIO UV TOC-VW	2	R\$ 4.579,92	R\$ 9.159,84
638-59300	MICROSERINGA 25ML	2	R\$ 11.174,77	R\$ 22.349,54
638-40205	TUBO DE CONEXAO	2	R\$ 3.297,52	R\$ 6.595,03
631-81280	REATOR PARA TC	2	R\$ 915,95	R\$ 1.831,90
631-41660-02	TUBULACAO TOC-V A AGULHA ASI-V	2	R\$ 230,78	R\$ 461,56
638-41448-01	INJETOR PADRAO DO AUTOAMOSTRAD	2	R\$ 2.941,94	R\$ 5.883,88
TOTAL				R\$ 53.658,73

SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA (LC-20AT)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
228-35145	SELO GFP 42429	4	R\$ 723,69	R\$ 2.894,76
228-42700	ESPAÇADOR EMBOLO DO SELO	4	R\$ 25,25	R\$ 101,02
228-35935	SELO PARA BOMBA ACCUSPOT	4	R\$ 78,71	R\$ 314,83
228-35871-96	FILTRO DE SUCÇÃO SS LINHA	2	R\$ 613,65	R\$ 1.227,29
228-45707-91	FILTRO DE SUCCAO SUS	10	R\$ 493,64	R\$ 4.936,38
228-35009-93	EMBOLO PARA BOMBA	4	R\$ 1.227,10	R\$ 4.908,38
228-48249-42	VALVULA UNIDIRECIONAL DE ENTRA	2	R\$ 755,21	R\$ 1.510,42
228-48249-96	VALVULA UNIDIRECIONAL DE SAÍDA	2	R\$ 2.454,20	R\$ 4.908,40
228-36923	ROTOR TIPO PEEK	2	R\$ 755,21	R\$ 1.510,42
228-42325-01	COMPARTIMENTO TIPO BATEENTE	2	R\$ 1.415,86	R\$ 2.831,71
228-41310-92	ROTOR TIPO PEEK PARA VÁLVULA	2	R\$ 3.146,37	R\$ 6.292,74
228-41024-93	TUBO METALICO DO INJETOR	2	R\$ 1.919,26	R\$ 3.838,53
228-34016-02	LAMPADA DE DEUTERIO PARA DETET	2	R\$ 5.351,03	R\$ 10.702,06
TOTAL				R\$ 45.976,95

CROMATÓGRAFO GASOSO (GC-2010 PLUS)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
221-42559-92	SUPORTE PARA FILTRO	4	R\$ 436,87	R\$ 1.747,48
221-34121-94	FILTRO CONDICIONADO MS	2	R\$ 323,69	R\$ 647,38
221-34618	MICRODISPOSITIVO PARA INTRODUC	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
TOTAL				R\$ 3.180,86

SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA (LC-10ATvp)				
P/N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço unitário com IPI	Preço total
228-35145	SELO GFP 42429	4	R\$ 723,69	R\$ 2.894,76
228-42700	ESPAÇADOR EMBOLO DO SELO	4	R\$ 25,25	R\$ 101,02
228-35935	SELO PARA BOMBA ACCUSPOT	4	R\$ 78,71	R\$ 314,83
228-35009-93	EMBOLO PARA BOMBA	2	R\$ 1.227,10	R\$ 2.454,19
228-35871-96	FILTRO DE SUCÇÃO SS LINHA	2	R\$ 613,65	R\$ 1.227,29
670-11518	ANEL DE BORRACHA PARA ACCUSPOT	2	R\$ 94,38	R\$ 188,76
228-25237-14	SERINGA MOD. 1750C - MULTINA	2	R\$ 444,24	R\$ 888,49
228-21227-91	SELO DE AGULHA	2	R\$ 56,59	R\$ 113,18
228-21217-91	VALVULA 6 VIAS COM ROTOR MONTA	2	R\$ 1.086,27	R\$ 2.172,55
228-20243-93	AGULHA	2	R\$ 943,96	R\$ 1.887,92

SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA (LC-10ATvp)				
228-34016	LÂMPADA DE DEUTÉRIO	2	R\$ 5.948,05	R\$ 11.896,10
228-34410-91	LAMPADA DE TUNGTENIO W PARA SP	2	R\$ 401,28	R\$ 802,56
TOTAL				R\$ 24.941,65

TOTAL GERAL PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R\$ 198.907,15
--------------------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Shunichi Arimura, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 31/10/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 31/10/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 31/10/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1677495** e o código CRC **9E407C72**.